

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 209.** Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil  
2 e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de Educação  
3 Superior do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária de forma remota por meio da Plataforma on  
4 line Teams, conforme Resolução nº16/2020 do CONSUNI, e presidida pelo Prof. Cleuzir da Luz  
5 – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Zanatta,  
6 Paula Cristina Primo, Rosana Amora Ascari, Julcemar Dias Kessler, Marlene Bampi, Maria Luisa  
7 Appendino Nunes Zotti, Olvani Martins da Silva, Carla Argenta, Ana Paula Fachinetto, Lúcia  
8 Teresinha Ruwer, Edlamar Kátia Adamy, Darlene Cavalheiro, Rogério Ferreira e Marcel Manente  
9 Boiago. **Atas:** Leitura, discussão e aprovação Ata nº 207 de 21.02.2022 SGPe 4902/2022 é  
10 aprovada por unanimidade, com abstenção da Profa. Darlene. **Em Expediente:** Profa. Leila pede  
11 inversão de pauta por motivos particulares, transferindo os processos, SGPe 47568/2022, para  
12 o item 3.1, SGPe 10386/2022 para o item 3.2 e SGPe 11694/2022 para o item 3.3. As alterações  
13 foram aprovadas por unanimidade. Prof. Marlene pede inversão dos processos SGPe 8116/2022  
14 para 3.4. Alteração da ordem de pauta, aprovada. Presidente do CONCEO pede inclusão em  
15 pauta do processo 11975/2022 que trata da aprovação de versão atual do Plancon, sendo esta  
16 inclusão aprovada por unanimidade. **Ordem do dia: 1.PROCESSO SGPe 47568/2022.**  
17 Origem: Departamento de Zootecnia – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação  
18 “Solicitação de portarias (e/ou ajustes) referentes a comissões que envolvem o departamento  
19 de zootecnia”. Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com  
20 a palavra informa que trata-se de solicitação de análise de pedido e renovação de portarias para  
21 o DZO e despacho do Diretor Geral informando que em cumprimento à Resolução 029/2009  
22 CONSUNI UDESC, artigo 25, inciso XII e conforme Ofício Conjunto 01/2022  
23 PROEN/PROPPG/PROEX/PROAD, o presente processo foi encaminhado para análise e emissão de  
24 parecer ao CONCEO, anteriormente à emissão das portarias. Ou seja, a relatora informa que a  
25 análise apenas das portarias solicitadas no ofício emitido pelo interessado em 15/03/2022 e,  
26 especificamente daquelas que tratam de comissão interna, seguindo o que trata o inciso XII, do  
27 Art. 25, na SEÇÃO VI, da resolução 029/2009. 1) Emissão de nova portaria para a comissão da  
28 FECEO, com a substituição do coordenador, e permanência dos demais membros do  
29 departamento de zootecnia conforme consta na portaria 098/2020, que foi prorrogada pela  
30 portaria 175/2021 - com alocação de 2h/semanais aos titulares: está de acordo com o inciso  
31 XII. Membro de Comissão interna do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada  
32 pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas semanais;2) Renovação da portaria 178/2021  
33 CEO, referente à Comissão de Estágio do Departamento de Zootecnia. Os membros  
34 permanecerão os mesmos com alocação de 1h/semanal, bem como a coordenação que aloca  
35 3h/semanais: está de acordo com o inciso XII. Membro de Comissão interna do Centro por  
36 Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5 (cinco) horas  
37 semanais; 3) Renovação da portaria 179/2021 CEO, referente à Comissão de Trabalho de

38 Conclusão de Curso do Departamento de Zootecnia. Os membros permanecerão os mesmos,  
39 sem descrição de carga horária, bem como o coordenador que aloca 3h/semanais: de acordo  
40 com o inciso XXIV. Docente responsável pela organização dos Trabalhos de Conclusão do Curso  
41 pode alocar até 3 horas semanais; UDESC OESTE Conselho de Centro. 4) Renovação da portaria  
42 252/2021, referente ao corpo editorial do Encarte Sul Brasil Rural. Os membros continuarão os  
43 mesmos com alocação de 2h/semanais: de acordo com o inciso XII. Membro de Comissão interna  
44 do Centro por Portaria da Direção Geral do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro, até 5  
45 (cinco) horas semanais. A relatora finaliza emitindo seu parecer favorável à aprovação das  
46 portarias referentes a comissões que envolvem o Departamento de Zootecnia. Em discussão  
47 Prof. Rogério questiona o procedimento de aprovação pelo CONCEO, mas deixa claro concordar  
48 com o trâmite. Profa. Carla demonstra inquietação em avaliar o mérito de portaria de outros  
49 departamentos, sabendo que os mesmos avaliam em seus colegiados. Prof. Cleuzir esclarece  
50 que o procedimento se dá em cumprimento à Resolução 029/2009, na alocação das horas  
51 administrativas. Prof. Rogério volta a manifestar qual matéria deverá ser avaliada, se as  
52 comissões ou os membros e suas cargas horárias. Profa. Maria Luiza entende que da forma como  
53 os processos foram instruídos não é cabível ao CONCEO avaliar o mérito, pois as informações  
54 são superficiais e caberia então uma diligência aos departamentos. Prof. Cleuzir comenta que  
55 embora a resolução esteja por vezes desatualizada ou que não concordemos com ela, é a que  
56 está vigente e temos que cumpri-la. E como encaminhamento, sugere que as comissões sejam  
57 avaliadas sempre daqui pra frente. Não houve mais discussões e o parecer do relator é aprovado  
58 por unanimidade. **2. PROCESSO SGPe 10386/2022.** Origem: COPPTA – UDESC Oeste.  
59 Assunto: Discussão e aprovação “Solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-  
60 graduação - Mestrado em Zootecnia, nos termos da Resolução 007/2009 -CONSUNI.”  
61 Interessada: Renata Tumelero. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com a palavra informa que  
62 trata-se de solicitação de afastamento integral no período de 01 de abril 2022 à 31 de julho de  
63 2023, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de mestrado, do programa de pós-  
64 graduação stricto sensu em Zootecnia, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.  
65 Relatora informa que a análise dos documentos anexados ao processo demonstra que a  
66 interessada atende aos requisitos constantes na Resolução 07/2009 CONSUNI, que dispõe sobre  
67 o afastamento de Técnico Universitário para frequentar curso ou programa de pós-graduação  
68 “lato sensu” ou “stricto sensu”. Ou seja, está incluída no Plano Institucional de Qualificação  
69 Técnica – PIQT referente ao ano de 2022, está matriculada em programa de pós-graduação  
70 stricto sensu credenciado por órgão competente e seu pedido de afastamento não ultrapassa o  
71 limite de 8% (oito por cento) do número total de servidores do respectivo centro em  
72 afastamento. A interessada solicita afastamento integral, e anexou toda documentação exigida  
73 no Art. 6º, inciso I ao VI, a constar: I. comprovante de matrícula no curso ou programa ou, no  
74 caso de stricto sensu, carta de aceite do professor orientador; II. termo de compromisso e

75 declaração devidamente firmados em modelo padrão, conforme Anexos I e II desta resolução;  
76 III. documento firmado pelo requerente e visado pelo dirigente do seu órgão ou unidade de  
77 lotação, com informações sobre o curso ou programa em que pretende realizar a capacitação,  
78 a linha de formação que pretende seguir, o interesse desses estudos para a Universidade e a  
79 possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos, quando do retorno do servidor; IV.  
80 comprovação do enquadramento do curso ou programa no disposto no parágrafo 2º do artigo  
81 1º desta resolução; V. comprovação do atendimento ao disposto no artigo anterior; e VI.  
82 concordância expressa do dirigente do órgão ou unidade de lotação do servidor com os termos  
83 do afastamento. Relatora informa que a Direção de Administração, manifestou-se pelo  
84 afastamento parcial, em virtude da ausência temporária de alguns servidores do Centro o que  
85 tem prejudicado o fluxo de trabalho. No entanto, no mesmo documento a diretora relata que  
86 "Ocorre que a formação e capacitação dos servidores o tornam melhor qualificado e motivado  
87 ao exercício de suas funções", embora as funções desempenhadas atualmente pela servidora  
88 não sejam compatíveis com a área de formação almejada. O parecer emitido pela Coopta reforça  
89 que o afastamento para qualificação é um direito do servidor técnico universitário previsto na  
90 resolução 007/2009 CONSUNI, e descreve que a técnica tem direito ao afastamento durante o  
91 período de dois anos para cursar o Mestrado, manifestando-se por fim pelo afastamento integral  
92 da servidora. A relatora, após análise de toda documentação apresentada e tomando por base  
93 a resolução 007/2009 CONSUNI, entende que é direito da servidora o afastamento integral e  
94 que ela cumpre com todos os requisitos para o afastamento. Mediante ao exposto, a relatora  
95 profere seu parecer favorável ao pedido de afastamento integral. Em discussão, prof. Marcel  
96 comenta que ele é orientador da técnica Renata, e que os mestrandos que trabalham tem mais  
97 dificuldades com a condução das atividades do mestrado, embora entenda a limitação do número  
98 de técnicos no centro. Prof. Cleuzir comenta que é favorável ao pedido, mas que foi contrário ao  
99 plano de qualificação. Ele também diz apoiar o parecer da Direção de Administração com relação  
100 ao afastamento parcial e que considera muito importante a capacitação dos técnicos,  
101 independente da área. Ele, no entanto, pede atenção aos conselheiros, com relação ao número  
102 de técnicos, que são vinte e oito, dos quais existem duas licenças maternidade, licença saúde,  
103 outra licença capacitação e duas servidoras em função na reitoria, reduzidos a vinte e um. Ele  
104 comenta sobre o concurso público que está aprovado, mas que não dará conta de todas as  
105 demandas do Centro. Profa. Kátia com a palavra defende que as licenças serão constantes e que  
106 é fundamental a capacitação dos técnicos. Ela sinaliza que neste caso a técnica poderá contribuir  
107 com aspectos da FECEO e do departamento. Ela questiona sobre as servidoras cedidas da  
108 prefeitura. Prof. Cleuzir informa que a Prefeitura sempre foi parceira mas nesta última gestão  
109 houve um enxugamento no quadro em virtude da impossibilidade de abertura de concurso  
110 público por conta da pandemia. Ele comenta que a Direção está em diálogo com a Prefeitura,  
111 mas não há sinalização positiva neste momento. Diretora Paula comenta que, diferente do que

112 foi dito anteriormente, o afastamento do técnico Carlos foi parcial e por este motivo foi esta  
113 sugestão da Direção Administrativa. Téc. Ana Paula esclarece que o pedido do Carlos foi integral,  
114 mas ele mesmo solicitou alteração para parcial ao longo do processo. Em regime de votação, a  
115 plenária aprova o afastamento integral, conforme parecer da relatora. **3. PROCESSO SGPe**  
116 **11694/2022.** Origem: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC Oeste. Assunto:  
117 Homologação de "Homologação dos projetos de pesquisa aprovados na reunião da Comissão de  
118 Pesquisa da UDESC Oeste realizada no dia 24/03/2022". Interessado: Aleksandro Schafer da  
119 Silva. Relatora: Leila Zanatta. Relatora com a palavra informa que trata-se de solicitação de  
120 Homologação dos projetos de pesquisa: Projeto NPP2015010003938, intitulado: Aplicação de  
121 técnicas de adsorção e fotocatalise na remoção de compostos fármacos, corantes alimentícios  
122 e edulcorantes em meio aquoso. Interessada. Heveline Enzweiler. 2. Projeto NPP2015010003929  
123 intitulado: Estratégias nutricionais na criação de bovinos holandês precoce: efeitos sobre a  
124 desempenho, perfil metabólico, saúde animal, qualidade da carne e rentabilidade ao produtor.  
125 Interessado. Aleksandro Schafer da Silva. 3. Projeto NPP2015010003928 intitulado: Adição de  
126 uma mistura a base de óleos de orégano e canela, extrato de cúrcuma e ácido tânico dieta de  
127 bovinos em confinamento: efeitos sobre o desempenho, perfil metabólico, digestibilidade, perfil  
128 de ácidos graxos voláteis ruminal e qualidade da carne. Interessado. Aleksandro Schafer da  
129 Silva. 4. Projeto NPP2015010003905 intitulado: Tecnologia para educação permanente como  
130 produtora da segurança do paciente em uma unidade de emergência. Interessada. Olvani  
131 Martins da Silva. Todos os projetos citados foram aprovados em seus respectivos departamentos  
132 e na comissão de pesquisa. A relatora emite parecer favorável a homologação dos projetos de  
133 pesquisa. Não houve quem quisesse discutir e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade.  
134 **4. PROCESSO SGPe 5415/2022.** Origem: UDESC/CEAD/UAB. Assunto: Discussão e aprovação  
135 "Solicitação de informação sobre o uso das dependências do CEAD para alunos do CEAD em  
136 convênio com a UAB." (*em diligência da reunião de 21.02.2022*). Interessada: Profa. Carmen  
137 Maria Cipriani Pandini. Relatora: Profa. Rosana Amora Ascari. Relatora com a palavra informa  
138 que o processo segue em diligência para ouvir ao Departamento de Zootecnia. **5 PROCESSO**  
139 **SGPe 9399/2022.** Origem: Departamento de Zootecnia – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e  
140 aprovação "Solicitação de credenciamento na disciplina Nutrição de Ruminantes - 5NURU".  
141 Interessado: Prof. William de Souza Filho. Relatora: Marlene Bampi. Relatora com a palavra  
142 informa que o processo trata do credenciamento na disciplina "Nutrição de Ruminantes" do curso  
143 de Zootecnia, solicitado pelo Prof. William de Souza Filho. Ela informa que além da Resolução  
144 Nº 3/2016 – CONSEPE, o Departamento de Zootecnia dispõe da Regulamentação Interna Nº  
145 001/2019/DZO, que estabelece critérios de credenciamento de docentes no Curso de Zootecnia  
146 da UDESC Oeste. A relatora informa que o prof. William De Souza Filho atende os requisitos "b"  
147 (Ter defendido Dissertação na área da disciplina para a qual solicita credenciamento), "g"  
148 (Ser autor ou coautor de, no mínimo, 1 (um) artigo científico na área da disciplina para a qual solicita

149 credenciamento, publicado nos últimos 6 (seis) anos em periódico com classificação Qualis B3  
150 ou superior). A relatora profere parecer favorável ao pedido de credenciamento. Não houve  
151 quem quisesse discutir e o parecer do relator é aprovado por unanimidade. **6. PROCESSO SGPe**  
152 **8116/2022.** Origem: Departamento de Enfermagem – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e  
153 aprovação “Solicitação de credenciamento na disciplina METODOLOGIA DE ESTUDO E PESQUISA  
154 I”. Interessado: Prof. William Campo Meschial. Relatora: Marlene Bampi. Relatora com a palavra  
155 informa que trata-se de pedido de credenciamento na disciplina “METODOLOGIA DE ESTUDO E  
156 PESQUISA I” no curso de Enfermagem, solicitado pelo Prof. William Campo Meschial. Ela  
157 comenta que além da Resolução Nº 3/2016 – CONSEPE, que “Dispõe sobre o credenciamento  
158 de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC”, o Departamento de Enfermagem  
159 dispõe da Resolução Nº 05/2019-CONCEO que estabelece critérios próprios de credenciamento  
160 de docentes no Curso de Enfermagem da UDESC Oeste. Considerando que o processo foi  
161 aprovado pelo Colegiado de Enfermagem e está devidamente instruído, a relatora emite parecer  
162 favorável à aprovação do Processo 8116/2022. Em discussão nenhum dos conselheiros  
163 manifestou-se e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **7. PROCESSO SGPe**  
164 **47086/2021.** Origem: Direção de Ensino – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação  
165 “Solicitação de apreciação do Calendário Acadêmico do Centro - Udesc Oeste - para o ano de  
166 2022”. Interessado: Prof. Rosana Amora Ascari. Relator: Julcemar Dias Kessler. Relator com a  
167 palavra informa que trata-se de solicitação de alteração de datas de formatura dos cursos de  
168 Enfermagem e Zootecnia. O relator sugeriu outras alterações no formato e correções ortográficas  
169 do calendário e por fim recomenda aprovação da alteração do calendário. Em discussão a  
170 plenária entende que o objeto desta análise é apenas a alteração de datas e assim, aprova o  
171 mesmo por unanimidade. **8. PROCESSO SGPe 8643/2022.** Origem: Departamento de  
172 Enfermagem – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação “Credenciamento para as  
173 disciplinas de Anatomia I e II do Departamento de Enfermagem pela Resolução nº 005/2019-  
174 CONCEO”. Interessado: Profa. Danielle Bezerra Cabral. Relatora: Darlene Cavalheiro. Relatora  
175 com a palavra informa que trata-se de pedido de credenciamento nas disciplinas Anatomia I e  
176 II, do curso de Enfermagem, solicitado pela Profa. Danielle Bezerra Cabral. Ela segue informando  
177 que além do CONSEPE, o Departamento de Enfermagem dispõe da Resolução Nº 05/2019-  
178 CONCEO e que a interessada cumpre os requisitos das mesmas, bem como teve seu pedido  
179 aprovado pelo DENF. A relatora profere parecer favorável ao credenciamento. Em discussão, o  
180 conselheiro Julcemar sugere que seja feito um check list para estas matérias e o parecer da  
181 relatora é aprovado por unanimidade. **9. PROCESSO SGPe 9052/2022.** Origem: Departamento  
182 de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e  
183 aprovação “Progressão para a classe de professor associado”. Interessada: Profa. Darlene  
184 Cavalheiro. Relatora: Ana Paula Fachinetto. Relatora com a palavra informa que trata-se de  
185 solicitação de progressão de Classe Adjunto para Classe Associado, conforme Resolução

186 058/2011 – CONSUNI (Alterada pela Resolução nº 015/2016 –CONSUNI). No processo, a  
187 requisitante, prof. Darlene, anexou todos os documentos que são solicitados pela Resolução  
188 acima citada, e o processo está instruído adequadamente, com toda a documentação exigida.  
189 Mediante ao exposto, a relatora profere parecer favorável a Progressão de Classe de Adjunta  
190 para Associada para a professora Darlene Cavalheiro. Não houve quem quisesse discutir e o  
191 parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **10. PROCESSO SGPe 1881/2022.** Origem:  
192 Departamento de Zootecnia – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação “Celebração de  
193 Convênio Técnico Científico entre a UDESC e a empresa Dr Bata Brazil”. Interessado: Prof. Marcel  
194 Manente Boiago. Relatora: Paula Cristina Primo. Relatora com a palavra informa que se trata de  
195 celebração de Acordo de Cooperação Mútua firmado entre UDESC e Dr. Bata Brazil LTDA, oriundo  
196 de recursos Programa de Crescimento de Mercado Externo, que visa proporcionar o  
197 desenvolvimento de tecnologias voltadas para a área de saúde e nutrição animal, com foco em  
198 aves, suínos e demais espécies de interesse da UDESC. De acordo com a relatora, consta no  
199 plano de trabalho a construção e doação de laboratório de 200 m<sup>2</sup> de área útil a ser construído  
200 no terreno da UDESC Oeste - Chapecó/SC, aquisição e doação de equipamentos e contratação  
201 de mão de obra e encargos trabalhistas dos profissionais que atuarão no laboratório, não  
202 havendo vínculo trabalhista entre a UDESC e os profissionais contratados. Os investimentos de  
203 responsabilidade da empresa conveniada são de aproximadamente 3 milhões de reais,  
204 destinados R\$800.000,00 para a construção do laboratório e R\$ 2.200.000,00 para a aquisição  
205 de equipamentos em repasses diretamente às empresas contratadas pela Dr. Bata Brazil LTDA.  
206 Relatora informa que a contrapartida da UDESC prevista no plano de trabalho e minuta de acordo  
207 prevê: a cedência sem ônus de espaço para construção da obra do laboratório até a doação;  
208 análise, supervisão e fiscalização da execução da edificação; designação de professor do quadro  
209 efetivo para coordenação do laboratório e; fornecer energia elétrica, iluminação, serviços de  
210 limpeza, vigilância, telefonia, internet, água e esgoto para implantação e manutenção do  
211 laboratório pelo período de 20 anos, prorrogáveis mediante consentimento das partes.  
212 Analisando ao pleito, a relatora considera que a importância e relevância desta cooperação  
213 mútua na consolidação de parcerias para crescimento e consolidação dos laboratórios com  
214 equipamentos de inovação, no desenvolvimento de pesquisa institucionais, na divulgação da  
215 UDESC no meio produtivo, tecnológico e científico está evidente caracterizando o mérito técnico  
216 do convênio. Entretanto, a relatora considera que o convênio está atrelado com a necessidade  
217 de contrapartida econômica, recursos materiais e humanos, oriundos da UDESC, na qual a  
218 Direção de Administração da UDESC Oeste sinaliza que atualmente os custos de fornecimento  
219 de energia elétrica, iluminação, serviços de limpeza, vigilância, telefonia, internet, água e esgoto  
220 não poderão ser absorvidos pelo custeio do Centro, de modo que se verifica a necessidade de  
221 repasse orçamentário para realização do presente convênio. Relatora finaliza requerendo a  
222 análise e emissão de declaração da Pró-Reitoria de Planejamento de reserva orçamentária com

223 o devido repasse de recursos complementares à UDESC Oeste. Na sequência ela faz algumas  
224 proposições relativas à redação do termo de convênio e considerando o mérito técnico do  
225 convênio, emite parecer favorável a aprovação do processo para prosseguimento as demais  
226 instâncias de análise. Em discussão, Prof. Marcel comenta que se trata de recursos oriundos do  
227 governo da Hungria e que a Reitoria comprometeu-se em complementar os recursos necessários  
228 para viabilizar esta parceria, após o Centro avaliar o mérito deste convênio. Ele entende que o  
229 investimento externo que será muito superior às contrapartidas de recursos internos. Diretora  
230 Paula, comenta que a análise dos custos é bem subjetiva, mas que já está no processo o  
231 despacho relativo à sua pasta. E fica definido que será realizado um estudo mais detalhado  
232 acerca dos custos. Encerradas as discussões, o parecer da relatora é aprovado por unanimidade.

233 **11. PROCESSO SGPe 7791/2022.** Origem: Direção De Ensino – UDESC Oeste. Assunto:  
234 Discussão e aprovação “Proposta de reedição projeto de Ensino Discussão de Casos Clínicos”.  
235 Interessado: Profa. Olvani Martins da Silva. Relatora: Darlene Cavalheiro. Relatora com a  
236 palavra informa que trata-se apenas de homologação de projeto de ensino intitulado: Discussão  
237 de casos clínicos aplicados à enfermagem: 4ª edição. A Profa. Olvani encaminha proposta de  
238 reedição do referido projeto na modalidade a qualquer tempo que tem a participação de 7  
239 professores e 14 discentes voluntários, com duração do projeto é de dois anos e sem recursos  
240 financeiros. O processo foi aprovado no DENF por unanimidade e por Ad referendum na Comissão  
241 de Ensino. Mediante a análise realizada, a relatora emite parecer favorável à sua aprovação. Não  
242 houve discussão e o parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **12. PROCESSO SGPe**  
243 **7226/2022.** Origem: Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química –  
244 UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação “Solicitação de portarias para professores do  
245 DEAQ/UDESC Oeste de Pinhalzinho/SC”. Interessado: Prof. Marlene Bampi. Relatora: Carla  
246 Argenta. Processo retirado de pauta por perda de objeto. **13. PROCESSO SGPe 5622/2022.**  
247 Origem: Departamento de Enfermagem – UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação  
248 “Solicitação e Renovação de Portarias Internas do CEO – DENF”. Interessada: Profa. Carla  
249 Argenta. Relator: Rogério Ferreira. Relator com a palavra informa que trata-se de de solicitação  
250 de publicação de portarias para coordenador de fase, sendo um coordenador para cada uma das  
251 fases, da 1ª à 10ª fase, totalizando 10 horas semanais(CH)para 9 professores; Coordenador dos  
252 Laboratórios de Biologia, Anatomia e Semiologia e Semiotécnica, com solicitação de 2 horas por  
253 semanapara cada; Membro do Grupo de Trabalho em preparação ao ENADE, solicitação de  
254 portaria para 5 professoras com 2horas semanais para cada, totalizando 10 horas; Organização  
255 dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), solicitação de 2 horas semanais para a Profª Sandra  
256 Marin; Membro do Colegiado Técnico da FECEO: solicitação de 2 horas semanais para a Profª  
257 Ranata Rodrigues, e ainda portaria para a Profª Kiciosan Galli sem alocação de carga  
258 horária(CH); Comissão de Reelaboração do Projeto do Curso de graduação em Enfermagem:  
259 solicitação de portaria, com 2 horas semanais cada,para 11 professoras, totalizando 22

260 horas/semana. Relator informa que se a análise se trata de pedido da Direção Geral, "Em  
261 cumprimento à Resolução 029/2009 CONSUNI UDESC, artigo 25, inciso XII e conforme Ofício  
262 Conjunto 01/2022 PROEN/PROPPG/PROEX/PROAD". O relator faz análise minuciosa da  
263 solicitação e então profere parecer favorável à publicação das portarias para a coordenação de  
264 laboratórios, organização de TCC e para comissões já aprovadas pelo ConCEO; e que as demais  
265 portarias sejam emitidas após a formação das respectivas comissões. Parecer do relator é  
266 aprovado por unanimidade. **14. PROCESSO SGPe 9071/2022.** Origem: Direção de Ensino  
267 UDESC Oeste. Assunto: Homologação de Aprovação *Ad referendum*" Alteração da banca do  
268 Processo seletivo 01/2022, para a área de conhecimento de ciências humanas- Psicologia".  
269 Interessada: Profa. Marlene Bampi. Relatora: Olvani Martins da Silva. Relatora com a palavra  
270 informa que se trata de homologação de Aprovação *Ad referendum*" Alteração da banca do  
271 Processo seletivo 01/2022, para a área de conhecimento de ciências humanas- Psicologia", em  
272 virtude da necessidade de alteração da banca original, que apresentava incompatibilidade com  
273 um dos membros, bem como, solicitando pagamento de pró-labore para a contratação de  
274 serviço, de um profissional da área de Psicologia, para participar como membro externo.  
275 Considerando a necessidade de publicação da banca com no mínimo dois dias e antecedência da  
276 realização do processo seletivo a direção Geral aprovou *ad referendum* e emitiu a Portaria  
277 Interna do CEO Nº 010, de 08/03/2022. Considerando a legalidade do processo, a relatora  
278 profere parecer favorável ao mesmo. Não houve discussão e o parecer da relatora é aprovado  
279 por unanimidade. **15. PROCESSO SGPe 9127/2022.** Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste.  
280 Assunto: Homologação de Aprovação *Ad referendum*" Alteração de banca referente ao processo  
281 seletivo 2022 01 - Morfofisiologia, farmacologia, parasitologia e reprodução  
282 animal.". Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Lucia Teresinha Ruwer. Relatora  
283 com a palavra comunica que se trata de pedido de homologação de aprovação de *ad referendum*  
284 de alteração de banca referente ao processo seletivo 2022 01 -Morfofisiologia, farmacologia,  
285 parasitologia e reprodução animal. No ofício Nº 06 DZO MMB/2022, o Prof. Marcel Manente  
286 Boiago, Chefe do Departamento de Zootecnia justifica que "a alteração se dá pelo fato de alguns  
287 membros indicados anteriormente terem relação com um ou mais candidatos". No entanto, o  
288 documento não passa por aprovação no Colegiado Pleno do Departamento de Zootecnia e não  
289 há referência à aprovação do documento por *Ad referendum* pela Chefia de Departamento de  
290 Zootecnia. Assim, o processo foi diligenciado antes da reunião para não causar maiores atrasos  
291 na homologação do seletivo/banca. A diligência foi atendida na peça Ofício Nº 07 DZO MMB  
292 /2022 do Prof. Marcel M. Boiago, Chefe do Departamento de Zootecnia, informando a Direção  
293 geral da "aprovação por *ad referendum* da chefia do Departamento de Zootecnia das alterações  
294 das bancas referentes aos processos seletivos SGPe 9106/2022 e SGPe 9127/2022. A relatora  
295 emite parecer favorável á homologação e a plenária aprova seu parecer por unanimidade. **16.**  
296 **PROCESSO SGPe 9106/2022.** Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto:



297 Homologação de Aprovação *Ad referendum*” Processo Seletivo 2022 01 - Fertilidade e Ciências  
298 do Solo (Banca Alterada)”. Interessado: Prof. Marcel Manente Boiago. Relatora: Edlamar Kátia  
299 Adamy. Relatora com a palavra inicia seu parecer informando que se trata de solicitação de  
300 análise do ad referendum acerca da composição da Banca de Processo Seletivo 01/2022 na área  
301 de Fertilidade do Solo e Climatologia para o Departamento de Zootecnia da UDESC Oeste. A  
302 solicitação de ad referendum foi registrada por meio do ofício DZO n. 05/2002 do chefe de  
303 departamento, prof Marcel Boiago, onde justifica que a alteração da banca se deu em decorrência  
304 da urgência das tramitações dos processos para atender ao cronograma previsto no edital, pois  
305 a composição inicial da banca foi impossibilitada de atuar por incompatibilidade de membros  
306 desta em relação aos candidatos. Após análise minuciosa a relatora recomenda a homologação  
307 do ad referendum. A plenária acompanha a relatora e aprova o parecer por unanimidade. **17.**  
308 **PROCESSO SGPe 9207/2022.** Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste. Assunto:  
309 Homologação de Aprovação *Ad referendum*” Nova composição de banca do processo seletivo  
310 DENF”. Interessada: Profa. Carla Argenta. Relator: Marcel Manente Boiago. Relatora com a  
311 palavra informa que se trata da homologação da aprovação por ad referendum do Diretor Geral  
312 da UDESC Oeste da solicitação de alteração da banca referente ao processo seletivo 01/2022 –  
313 Semiologia e Semiotécnica I e II, do Departamento de Enfermagem. A justificativa da aprovação  
314 por ad referendum da Direção Geral se deu em virtude da necessidade de publicação de portaria  
315 com os membros de banca dois dias antes da realização do processo seletivo, uma vez que  
316 houve incompatibilidade entre a banca anterior com candidatos inscritos no processo seletivo.  
317 Relator profere parecer favorável. O parecer é aprovado por unanimidade. **18. PROCESSO**  
318 **SGPe 38744/2021.** Origem: Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de  
319 Alimentos – UDESC Oeste. Assunto: Homologação de resultado final “Edital de Seleção para  
320 Discentes Regulares do PPGCTA - 2022-1 – edital 031/2021. Interessado: Prof. Alexandre Tadeu  
321 Paulino. Relatora: Maria Luisa A. Nunes Zotti. Relatora com a palavra informa que o processo  
322 trata de Edital de Seleção para Discentes Regulares, semestre 2022-1, realizada pela  
323 coordenação do PPGCTA ao colegiado do Curso. A minuta de edital contém informações sobre  
324 as inscrições, sobre as vagas, sobre a seleção, divulgação do resultado e recurso, a matrícula, o  
325 cronograma e as disposições finais. Em 29 de novembro de 2021, a Comissão de Seleção e  
326 Bolsas publica o resultado da seleção para ingresso no mestrado acadêmico em Ciência e  
327 tecnologia de alimentos em um total de 14 classificados. O processo trás a convocação para a  
328 segunda e terceiras chamadas de alunos. Relatora informa que todos os prazos e procedimentos  
329 foram executados, conforme previsto no Edital publicado, sendo este processo passível de  
330 aprovação. Não houve interessados a discussão e o parecer da relatora é aprovado por  
331 unanimidade. **19. PROCESSO SGPe 2498/2022.** Origem: Coordenação da Pós-Graduação em  
332 Ciência e Tecnologia de Alimentos – UDESC Oeste. Assunto: Homologação de resultado final  
333 “Edital de seleção Discentes Regulares do PPGCTA - 2022.1, edital 01/2022”. Interessado: Prof.

334 Alexandre Tadeu Paulino. Relatora: Maria Luisa A. Nunes Zotti. Relatora traz informações sobre  
335 Edital de Seleção para Discentes Regulares, semestre 2022-1, e seus anexos, justificando em  
336 função da desistência de matrícula da maioria dos selecionados no edital de seleção anterior. A  
337 minuta de edital contém informações sobre as inscrições, as vagas, a seleção, a divulgação do  
338 resultado e recurso, a matrícula, o cronograma e as disposições finais. Relatora esclarece que  
339 todos os prazos e procedimentos foram executados, conforme previsto no Edital publicado e  
340 portanto, recomenda sua aprovação. A plenária aprova o parecer por unanimidade. **20.**  
341 **PROCESSO SGPe 11975/2022** (processo incluído em pauta no expediente da sessão).  
342 Origem: Direção Geral UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Atualização do plano de  
343 contingência (COVID19) UDESC Oeste, após a emissão do Decreto Estadual N. 1794 de 12 de  
344 março de 2022 e RESOLUÇÃO Nº 20/2022 – CONSUNI". Interessado: Prof. Cleuzir da Luz.  
345 Relatora: Rosana Amora Ascari. Relatora com a palavra comenta que o Plano de Contingência  
346 (PlanCon) foi construído com base no Modelo do Plano Estadual de Contingência elaborado e  
347 aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina  
348 em maio de 2021. Dentre outras alterações a relatora traz que o Plancon da Udesc Oeste foi  
349 atualizado em 15 de março de 2022, com a 5ª Versão contemplando o Decreto Estadual N. 1794  
350 de 12 de março de 2022 e Nota Informativa Conjunta nº 001/2022 Comitê de Gerenciamento  
351 PlanCon de 22 de fevereiro de 2022. Considerando o Decreto Estadual N. 1794 de 12 de março  
352 de 2022 e o municipal de Chapecó/SC nº 42.216 de 03 de março de 2022, a relatora frisa que  
353 fica facultado o uso de máscaras, considerado no referido decreto estadual. Nesse sentido, após  
354 a atualização do Plano de Contingência da Udesc Oeste, homologado pelos três municípios sede  
355 (Chapecó, Pinhalzinho e Guatambú), houve publicação pela Udesc da Resolução Nº 20/2022 –  
356 CONSUNI, que dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 na comunidade acadêmica da Udesc  
357 e sobre o uso de máscaras no ambiente universitário e dá outras providências. A relatora ressalta  
358 que o Art. 11 – "A Universidade recomenda o uso de máscaras adequadas para prevenção da  
359 contaminação pela COVID-19 em todos seus espaços, podendo ser obrigatório o seu uso nas  
360 situações determinadas pelos Centros da Universidade e Reitoria". Nesse sentido, a Udesc Oeste  
361 optou para seguir o Decreto Estadual, já contemplado no PlanCon, sobre o uso facultativo de  
362 máscaras. Quanto a vacinação, o Art. 1º define que "Fica instituída a obrigatoriedade da  
363 vacinação contra a COVID-19 de toda a comunidade acadêmica da Udesc para atividades  
364 presenciais, a ser comprovada através de documento oficial. Dentre outros detalhamentos  
365 apresentados pela relatora, relativos PlanCon 5ª versão, ela finaliza recomendando sua  
366 aprovação. O parecer da relatora é aprovado por unanimidade. **Comunicações Pessoais.** Dado  
367 ao avanço da hora as comunicações pessoais foram suprimidas. Não houve mais interessados  
368 na comunicação então a Profa. Rosana, Presidente interina deste CONCEO, agradeceu a presença  
369 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Vanessa Isabel de Marco Canton, secretária,  
370 lavro a presente ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada por mim,

371 pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Chapecó, aos vinte  
372 e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

---

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

CONSELHEIROS:



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A7KI3E93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **PAULA CRISTINA PRIMO** (CPF: 007.XXX.809-XX) em 26/04/2022 às 18:27:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:52 e válido até 30/03/2118 - 12:40:52.  
(Assinatura do sistema)
-  **ROSANA AMORA ASCARI** (CPF: 736.XXX.109-XX) em 27/04/2022 às 09:34:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.  
(Assinatura do sistema)
-  **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 27/04/2022 às 12:09:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.  
(Assinatura do sistema)
-  **LEILA ZANATTA** (CPF: 959.XXX.900-XX) em 27/04/2022 às 13:52:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 18:17:41 e válido até 07/05/2119 - 18:17:41.  
(Assinatura do sistema)
-  **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 27/04/2022 às 14:45:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.  
(Assinatura do sistema)
-  **LUCIA TERESINHA RUWER** (CPF: 018.XXX.829-XX) em 27/04/2022 às 18:54:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:48 e válido até 30/03/2118 - 12:32:48.  
(Assinatura do sistema)
-  **DARLENE CAVALHEIRO** (CPF: 746.XXX.989-XX) em 27/04/2022 às 19:01:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:22 e válido até 30/03/2118 - 12:37:22.  
(Assinatura do sistema)
-  **OLVANI MARTINS DA SILVA** (CPF: 978.XXX.650-XX) em 27/04/2022 às 23:31:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:32 e válido até 30/03/2118 - 12:47:32.  
(Assinatura do sistema)
-  **MARCEL MANENTE BOIAGO** (CPF: 294.XXX.488-XX) em 28/04/2022 às 08:48:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:26 e válido até 30/03/2118 - 12:42:26.  
(Assinatura do sistema)
-  **MARIA LUISA APPENDINO NUNES** (CPF: 288.XXX.558-XX) em 28/04/2022 às 11:35:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:42 e válido até 30/03/2118 - 12:34:42.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



- ✓ **CARLA ARGENTA** (CPF: 000.XXX.420-XX) em 28/04/2022 às 13:36:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:48 e válido até 13/07/2118 - 13:22:48.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARLENE BAMPI** (CPF: 037.XXX.789-XX) em 28/04/2022 às 17:46:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/09/2020 - 10:05:57 e válido até 28/09/2120 - 10:05:57.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JULCEMAR DIAS KESSLER** (CPF: 953.XXX.770-XX) em 01/05/2022 às 20:47:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:36 e válido até 13/07/2118 - 14:12:36.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ROGERIO FERREIRA** (CPF: 824.XXX.030-XX) em 05/05/2022 às 10:29:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANA PAULA FACHINETTO** (CPF: 009.XXX.649-XX) em 24/05/2022 às 15:35:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:12 e válido até 30/03/2118 - 12:42:12.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTEyNzVfMTEyOTVfMjAyMI9BN0tJM0U5Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011275/2022** e o código **A7KI3E93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.